

LEI ORDINÁRIA Nº 776

de 27 de julho de 1992

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE VEÍCULO.

DR. JOELSON MARTINEZ PEIXOTO, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal em sessão extraordinária realizada no dia 16 de julho de 1992, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º..

Fica autorizada a doação do veículo Chevrolet, modelo Caravam, ano 78, chassi nº 5N15EHB127781 pertencente a este Poder Legislativo.

Parágrafo único. . *A doação será feita ao Hospital Marechal Rondon, deste município de Jardim.*

Art. 2º.. *As despesas decorrentes de transferência do bem correrão à conta do beneficiário.*

Art. 3º.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.*

GABINETE DO PREFEITO, 27 DE JULHO DE 1992.

DR. JOELSON MARTINEZ PEIXOTOPREFEITO MUNICIPAL

Lei Ordinária Nº 776/1992 - 27 de julho de 1992

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em